

## RESOLUÇÃO Nº 01/2013

*Critérios para aproveitamento de estudos na pós-graduação de disciplinas eletivas cursadas na graduação;*

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no uso de suas atribuições regulamentares e visando a integração da pós-graduação e os cursos de graduação, RESOLVE;

**Art 1º.** – Estabelecer critérios de aproveitamento de estudos para alunos regularmente matriculados no PPGEE que tenham cursado disciplinas eletivas enquanto aluno de graduação na UFMG;

- I. O aluno tenha obtido conceito igual ou superior a B na disciplina cujo aproveitamento de estudos estiver sendo solicitado;
- II. A solicitação tenha a aprovação do orientador ou do professor responsável pela matrícula inicial do aluno, no Curso de Mestrado.

**Art 2º.** – O número máximo de créditos obtidos nesta modalidade está limitado ao que se estabelece nas Normas Gerais de Pós-Graduação da UFMG.

A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 06 de março de 2013.

Prof. Reinaldo Martinez Palhares  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica  
Universidade Federal de Minas Gerais